

## O QUE O MUNICÍPIO DEVE FAZER PARA RECEBER O PAB ?

- ↪ Para receber o PAB o município deve, em primeiro lugar, requerer a sua habilitação a uma das condições de gestão estabelecidas na NOB SUS 01/96.
- ↪ O processo de habilitação é encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite – CIB – existente em cada Estado.
- ↪ O processo de habilitação inclui uma série de exigências, destacando-se a necessidade de que o município tenha Conselho de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.
- ↪ No Fundo Municipal de Saúde deve existir uma conta bancária específica para receber os recursos do PAB.
- ↪ O Banco do Brasil é o banco oficial para transferência dos recursos do PAB.
- ↪ O Banco do Brasil disponibilizou contas para o PAB para todos os municípios brasileiros.
- ↪ Os Prefeitos poderão procurar as agências e postos do Banco do Brasil para identificar o número da conta do seu município, registrando-o no formulário de habilitação.
- ↪ Habilitado, o município passa, então, a receber, mensalmente, direto do Fundo Nacional de Saúde, os recursos do PAB que serão depositados no Fundo Municipal de Saúde, na conta específica do PAB, aberta pelo Banco do Brasil.
- ↪ O Banco do Brasil informará, mensalmente, ao Prefeito e aos integrantes do Conselho Municipal de Saúde, toda movimentação da conta do PAB.

O Banco do Brasil disponibilizará para os Estados e Municípios sistema informatizado para pagamento automático aos prestadores de serviços do SUS. Para obtenção desse facilitador basta ao Gestor Municipal procurar a agência do BB em que recebe os recursos do Fundo Estadual/Municipal de Saúde para celebração do convênio específico.

Para outras informações sobre o PAB e a descentralização contatar a Secretaria de Políticas de Saúde - Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Sala 352 - BRASÍLIA/DF - Telefones: (061) 315-2224/2248 e 315-2581 (FAX)

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Para entender melhor o

# PAB

## PISO DA ATENÇÃO BÁSICA



*Convênio Ministério da Saúde/Banco do Brasil*

*Brasília/DF  
Janeiro de 1998*

## O QUE É O PAB ?

- ↪ O PAB – Piso da Atenção Básica – constitui o montante de recursos federais destinado ao financiamento das ações básicas de saúde.
- ↪ O montante de recursos é resultante da multiplicação de um valor pelo total da população do município. Esse valor é denominado valor *per capita*.

## PARA QUE O PAB É DESTINADO ?

- ↪ O Antes, o PAB seria destinado apenas para o pagamento de procedimentos assistenciais inseridos na tabela do SUS.
- ↪ Agora, o PAB tem um valor fixo, destinado à assistência e uma parte variável de incentivos.

## O QUE ESTÁ INCLUÍDO NA PARTE DA ASSISTÊNCIA QUE É FIXA NO PAB ?

- ↪ São considerados como parte da assistência, no PAB, as seguintes ações, dentre outras:
  - consultas médicas em especialidades básicas;
  - atendimento odontológico básico;
  - vacinação;
  - assistência pré-natal;
  - planejamento familiar;
  - atividades dos agentes comunitários e das equipes de saúde da família;
  - pronto atendimento.

## QUE INCENTIVOS SERÃO AGREGADOS AO PAB ?

- ↪ Até o momento, estão definidos como incentivos (parte variável) e que serão agregados à parte fixa do PAB:
  - o programa de saúde da família;
  - o programa de agentes comunitários de saúde;
  - o programa de combate às carências nutricionais;
  - a assistência farmacêutica básica;
  - as ações básicas de vigilância sanitária.
  - as ações básicas de vigilância epidemiológica.
- ↪ No decorrer do processo serão identificados e agregados outros incentivos.
- ↪ Cada incentivo terá um valor estabelecido e critérios de distribuição próprios.
- ↪ Os recursos referentes aos incentivos atribuídos ao município serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde

## QUAL O VALOR DO PAB ?

- ↪ A parte fixa do PAB corresponde a 10 reais, por habitante, ao ano (*per capita/ano*).
- ↪ A parte variável do PAB, referente aos incentivos, terá seu valor estabelecido em portaria do Ministério da Saúde. Esta portaria incluirá, também, os critérios e requisitos para agregação dos incentivos.
- ↪ A parte fixa do PAB, mais a parte variável já definida, representam a garantia de 2,3 bilhões de reais a serem transferidos pelo gestor federal para a atenção básica de saúde.